Acervo ISA

EQP00006

Abripress - Pedro Martinelli

Abripress - Pedro Martinelli

Manifesto:

O Programa Grande Carajás

Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – Núcleo Rio de Janeiro

O PROGRAMA GRANDE CARAJÁS teve como origem o Projeto Ferro Carajás, desenvolvido pelo grupo estatal Companhia Vale do Rio Doce (CVRD), que visa a extração e a exploração do minério de ferro da Região da Serra dos Carajás, sul do Estado do Pará.

As pesquisas geológicas desenvolvidas pela CVRD, que visavam detectar outras ocorrências minerais na região, acabaram por revelar a existência de uma gigantesca província mineral, hoje conhecida como Província Mineral de Carajás.

As reservas minerais da área abrangida pelo Programa Grande Carajás são consideradas hoje como a principal do País e uma das grandes anomalias geológicas da Terra. Apesar de ser ainda considerado baixo o conhecimento geológico desta vasta província (1), sabe-se hoje que lá concentram-se as mais importantes reservas de minério de ferro de alto teor do mundo; as maiores reservas brasileiras de alumínio (colocando o País no 3º lugar entre os países detentores de reservas de bauxita, com 15% do total mundial) e de cobre (cujo consumo, sob a forma de metal primário é satisfeito inteiramente através de importações); a segunda maior reserva de manganês do País, e, ainda, importantes reservas de ouro, níquel e estanho (2) juntamente à existência de tais quantidades significativas de minerais e metais de alto valor econômico e estratégico, ressalte-se a possibilidade de utilização do considerável potencial hidrelétrico da Região Amazônica (cerca de 70 mil MW médios) (3), o que viabilizará a implantação de usinas de processamento e transformação mineral na Região, fato que assume importância vital, dada a conjuntura mundial da crise energética.

No final de 1979, a CVRD, elaborou uma proposta de exploração global dos recursos existentes na região, centrando-se no potencial mineral existente e nas amplas possibilidades de aproveitamento de demais recursos energéticos e silvícolas, além de extensas áreas situadas ao longo da ferrovia, para o desenvolvimento de atividades agropecuárias. Tal proposta teria sido elaborada por instrução do Ministro Chefe da SE-

(1) "Não se conhece, hoje, 20% de Carajás, esta é a grande verdade nacional", Gabriel Guerreiro, Congresso Nacional, "Simpósio Alternativas para Carajás", Brasília 25 a 26 de agosto de 1981, pág. 60.

(2) A continuidade dos programas de exploração geológica na Região... deverá conduzir a novas descobertas, podendo-se esperar sucesso, em particular, quanto a jazidas de cobre, zinco, chumbo, manganês, alumínio, níquel, cobalto, ouro, estanho, molibdênio, tungstênio, tântalo e talvez urânio, cromo e amianto ; Breno Augusto dos Santos, "Amazônia, Potencial e Perspectivas de Desenvolvimento", 1981. pág. 212/216.

(3) Companhia Vale do Rio Doce, "Amazônia Oriental", "Plano Preliminar de Desenvolvimento", abril/1981, volume I, pág. 10.

Acervo ISA

PLAN, tendo como motivação básica as possibilidades de exploração de bens minerais e outros produtos, e a captação de recursos no exterior. Esta proposta, consolidada e atualizada no relatório "AMAZÔNIA ORIENTAL – PLANO PRELIMINAR DE DESENVOLVIMENTO", de abril de 1981, constitui-se na origem do que atualmente denomina-se PROGRAMA GRANDE CARAJÁS.

Muito embora sem caráter oficial, aquele plano, apresentado pela CVRD, vem se constituindo na base das iniciativas governamentais em relação à definição do Programa Grande Carajás.

O Programa Grande Carajás, tal como é concebido atualmente, abrange a área ao norte do Paralelo 8º de Latitude Sul e entre os rios Amazonas, Xingú e Parnaíba, denominada Amazônia Oriental, que inclui grande parte dos estados do Pará e Maranhão, além do norte de Goiás, representando uma área superior a países tais como a França ou as duas Alemanhas juntas.

Este Programa – que se apoia na imensa potencialidade dos recursos naturais da Amazônia Oriental, a qual se constitui em patrimônio social, e na implantação de um eficiente sistema de infra-estrutura básica (energia elétrica, ferrovias, portos marítimos e fluviais, rodovias e núcleos urbanos, principalmente) – tem sua implementação estimada em necessidades de investimentos da ordem de 61,7 bilhões de dólares. Destes 22,5 bilhões de dólares são relativos à aplicação em infra-estrutura (6,8 no segmento mínero-metalúrgico; 13,3 nos segmentos agricultura, pecuária e reflorestamento; 2,4 em outros) e 39,2 bilhões de dólares são relativos aos investimentos diretos nos projetos potenciais (28,1 em mínero-metalurgia; 8,1 em agricultura; 1,7 em pecuária e 1,3 em reflorestamento) (4).

Alguns grandes projetos mínero-metalúrgicos já se encontram em implantação:

- Mineração do Rio do Norte (46% CVRD + 24% ALCAN + 10% Cia. Brasileira de Alumínio – Grupo Ermínio de Moraes + 10% Mineração Rio Xingu – Grupo Shell + 5% Reynolds Alumínio do Brasil + 5% Norsk Hydro do Brasil) – objetivando a exportação de 3,4 milhões de t/ano de bauxita; (5)

- Ferro Carajás (100% CVRD) – visando a produção de 35 milhões de t/ano de minério de ferro para exportação sob a forma primária ou de ferro-gusa;

- Alunorte (60,8% CVRD + 39,2 Nippon Amazon Aluminium Co-NAAC, objetivando a produção de 800 mil t/ano de alumina, das quais 160 mil t/ano serão vendidas à Valesul (51% CVRD + 44% Shell do Brasil + 5% Reynolds International) e 640 mil t/ano destinar-se-ão à Albrás;

- Albrás (51% CVRD + 49% NAAC), visando a produção de 230 mil t/ano de alumínio;

- ALCOA, objetivando a produção de 2 milhões de t/ano de alumina, sendo 1,2 milhões para exportação e 800 mil para produção de 400 mil t/ano de alumínio. (6).

Destes, apenas o projeto da Mineração Rio do Norte encontra-se em operação. Existe ainda definido o projeto de produção de 12 milhões de t/ano de bauxita, sendo 4 milhões para exportação e 8 para produção de alumina, a cargo da Mineral Vera Cruz (64% Rio Tinto-Zinc + 36% CVRD), empresa fundada em 1977, que até hoje não teve sua implantação iniciada.

Estes são, portanto, os únicos projetos para os quais hoje se apresenta qualquer definição sobre os respectivos esquemas empresariais.

Todos os projetos, conforme apresentados pela CVRD, foram dimensionados em função das estimativas resultantes dos trabalhos de pesquisa geológica sobre o potencial mineral de cada jazida e cálculos a respeito da viabilidade de obtenção de níveis elevados de extração de minério, evidentemente, tendo sempre como pano de fundo o objetivo de exportação.

Os demais projetos já devidamente previstos e orçamentados, referem-se à produção de: cobre/ouro, bauxita/alumina/alumínio, ferro-níquel, ferro-ligas de manganês, gusa AF e BFER (7) e ferro esponja, coque, semi-acabados de aço, concentrado de estanho e silício metálico (8).

Todos estes projetos terão sua viabilidade econômica praticamente assegurada pelo desenvolvimento dos Projetos Ferro Carajás na medida em que tal projeto inclui a implantação de uma ferrovia, de aproximadamente 900 km, ligando Serra dos Carajás e São Luís, onde está sendo construído um porto para navios de grande calado, além da implantação de núcleos urbanos com a respectiva infra-estrutura social na área, notadamente em Carajás.

PROCESSO DECISÓRIO

A criação e as atribuições do Conselho Interministerial (análise dos decretos-lei e das resoluções) – a centralização e o autoritarismo;

A execução do Programa Grande Carajás obteve aprovação governamental na reunião de 19.11.80 do Conselho de Desenvolvimento Econômico-CDE, ampliando a decisão de 15.10.80, em que foi autorizada a implementação do Projeto Ferro-Carajás. Segundo a reunião de 19.11 o Programa "é concebido como um projeto voltado para a exportação, com a finalidade de gerar novas divisas, em valores compatíveis com as necessidades do Brasil nos próximos anos". Apontava então o CDE para a necessidade de execução de serviços de infra-estrutura (enfatizando a implantação de corredores de exportação) e a possibilidade de desenvolvimento de projetos nas áreas mínero-metalúrgica, agropecuária, agroindustrial, de pesca, de florestamento e reflorestamento e de beneficiamento e industrialização de madeira. Segundo ainda a mesma deliberação do CDE, ficarão sob controle estritamente nacional todos os serviços de mineração, reservando-se as fases de processamentos e industrialização dos minérios à constituição de joint-ventures, preferencial-

(4) CVRD, op. cit, págs. 8 e 9.

(5) Embora situado geograficamente fora da área de abrangência do Programa Grande Carajás, o Projeto da Mineração Rio do Norte figura, entre os grandes projetos mínero-metalúrgicos da Amazônia Oriental arrolados, pelo "Plano Preliminar de Desenvolvimento" da CVRD.

(6) CVRD, op. cit. págs. 5 e 6.

(7) Cia. Vale do Rio Doce, "Amazônia Oriental", "Plano Preliminar de Desenvolvimento", abril/1981, volume I, págs. 7 e 38.

(8) Segundo as declarações dos principais responsáveis pela definição do Programa – Ministro do Planejamento, Secretário Executivo do Conselho Interministerial do Programa e Presidente da CVRD, bem como de maneira absolutamente condizente com a situação atual de desestatização em que se encontra o País, nenhum outro projeto a não ser o Projeto Ferro Carajás, ficará exclusivamente a cargo da iniciativa empresarial estatal.

Acervo ISA

mente compostas por empresas que assegurem a venda dos produtos (9).

Após a aprovação institucional do Programa foi expedido pelo Presidente da República o decreto-lei nº 1813 de 24.11.80, instituindo regime especial de incentivos para os empreendimentos integrantes do mesmo e criando o Conselho Interministerial no âmbito da SEPLAN para coordenar e executar o Programa. Este decreto-lei foi complementado pelo decreto nº 85.387 também de 24.11.80, o qual dispõe sobre a competência, composição, e funcionamento do Conselho Interministerial do Programa Grande Carajás-CIPGC – instituindo, inclusive, uma Secretaria-Executiva para o mesmo, e pelo decreto-lei nº 1825 de 22.12.80, o qual isenta do imposto de renda os empreendimentos integrantes do Programa (10).

Os dois decretos-lei foram editados no período imediatamente antes ou durante o recesso parlamentar e ambos foram aprovados por decurso de prazo.

O decreto-lei 1813 apresenta a definição mais importante individual do conjunto todo quando estabelece que "No cumprimento de sua finalidade, poderá o Conselho Interministerial exercer as atribuições de outros órgãos e entidades da Administração Federal, diretamente ou através de órgão executivo próprio".

Assim, decorrido um ano após todas estas regulamentações, vemos que não existe uma estratégia oficial definindo claramente a postura do Governo com relação ao Programa Grande Carajás, tanto no que diz respeito aos seus objetivos, quanto no que concerne ao detalhamento dos projetos. Ao nível das informações disponíveis e dos instrumentos existentes, conforme vimos, tal resume-se, em termos de objetivos, naqueles discriminados pelo CDE, ou seja, o de angariar divisas através da transformação deste Programa num grande projeto de exportações, o que é completamente compatível com o único plano que detalha projetos do Programa (11) (aquele elaborado pela CVRD e já mencionado), onde transparece a prioridade quase que absoluta para a exportação de recursos naturais e energéticos da região.

A inexistência de um programa oficial e a tomada de decisões caso a caso, inviabilizando, dentre outras coisas, a utilização e preparo da capacitação nacional;

Efetivamente os instrumentos jurídico-legais e atos administrativos editados pelo Governo, as próprias ações empreendidas pelos responsáveis pela condução do Programa – especialmente as resoluções e atos declaratórios – e as conseqüências previsíveis das decisões já tomadas e do encaminhamento da implementação do Programa, formam um conjunto bastante consistente.

Trata-se de um processo decisório cujas principais características são:

- **casuísmo**, isto é, falta de um planejamento mais abrangente e de uma estratégia explícita e inexistência de prioridades definidas claramente, deixando evidente que todas as decisões serão tomadas caso-a-caso;

- **centralização**, isto é, concentração de todo o poder de decisão e do processo de formação dessa decisão, em um círculo pequeno e fechado de técnicos e do escalão político do Governo Central. Conforme vimos, a nível institucional, o Conselho e outros mecanismos apresentam caráter **centralizador**. E disto não há dúvida, quando se concede maior poder de formar decisões ao Ministro Chefe da SEPLAN (Dec. 85.387 – art. 1º – § 2º) e quando se atribui ao Conselho a função de "exercer as atribuições de outros órgãos e entidades da Administração Federal, diretamente ou através de órgão executivo próprio" (Decreto-Lei 1813 – art. 3 – § 1º).

O processo decisório, no interior do Conselho é desconhecido. Não se tem, inclusive nenhuma indicação da existência de debates internamente. Ao contrário, tudo indica tratar-se de um "forum" para aprovação das propostas encaminhadas pela Secretaria Executiva com o "apoio administrativo e técnico" da SEPLAN. Não se conhecem, até agora, iniciativas para a participação efetiva de outros órgãos e instituições do Governo na formulação de políticas e critérios para aprovação de projetos e programas, ou para sua análise e acompanhamento (12). **Há, portanto, um processo decisório fechado e não participativo no próprio âmbito do Governo Federal;**

- **alienação**, isto é, marginalização sistemática de todos os segmentos da sociedade na definição dos objetivos do Programa, na realização do mesmo e, principal e conseqüentemente, nos benefícios que por ventura venham a oferecer os projetos a serem implementados. Ressalte-se, ainda, a própria marginalização no que se refere ao acesso às informações.

Como conseqüência dessas características, dificulta-se a prévia capacitação das universidades, centros de pesquisa e desenvolvimento e empresas para parti-

(9) Ver Maria Clara C. Soares – "Projeto Carajás: Origens e Desenvolvimento – Uma Visão Institucional"; CNPq, junho de 1981.

(10) A este respeito, o Deputado Marcelo Cordeiro, na Comissão Mista do Congresso Nacional para Elaboração de Parecer sobre o Decreto-Lei nº 1825/80, apresentou Voto em Separado, expondo o seguinte:

"Parece-nos que o texto (do decreto-lei nº 1813)... é juridicamente, inócuo, já que, embora declare a instituição de regime especial de concessão de incentivos tributários e financeiros... a não especificação dos mesmos torna o dispositivo sem maior valia, posto que o Executivo, exclusivamente... não teria competência para estabelecer o regime da Exclusão do Crédito Tributário pela Isenção, ex-vi do disposto na Constituição Federal... De fato, tanto a Constituição... quanto o Código Tributário Nacional... estabelecem o princípio democrático da Reserva da Lei, entendendo-se esta como FRUTO EXCLUSIVO DA VONTADE DO PODER LEGISLATIVO... Não dispondo a norma legal sobre redução ou exclusão do tributo, não pode o Executivo legislar a respeito. Pelo visto, o próprio Executivo compreedeu que, pelo menos em matéria tributária, o decreto-lei nº 1813 era inócuo e qualquer concessão de benefício dessa natureza, que nele se baseasse, implicaria em lesão da ordem jurídico-constitucional.

... Daí a especificação do superveniente decreto-lei nº 1825, que foi submetido ao Congresso Nacional e onde, expressamente, se diz que o benefício Tributário prende-se à isenção do imposto sobre a renda, pelo prazo de 10 anos. Sabidamente, o Executivo tem desrespeitado a ordem constitucional... para legislar sobre a matéria Tributária. Se inócuo o decreto-lei 1813,... inconstitucional tanto ele quanto o 1825,... ambos oriundos de fonte legislativa espúria e meio inidôneo, quais sejam: o Executivo e seu decreto-lei".

(11) Cuja versão preliminar de junho de 1980 dizia: "Somente um Projeto de porte nacional, grandioso e sistêmico, sem megalomania e com características acentuadas de exportação poderia cobrir o período crítico dos próximos anos, gerando concomitantemente o crédito e a credibilidade necessária para cobrir esta terrível defasagem" CVRD, op. cit.

Acervo ISA

ciparem na condução do Programa. Em lugar de, desde hoje, se promover a formação de recursos humanos, o desenvolvimento do conhecimento e das tecnologias necessárias à implementação do mesmo e ainda a adaptação da indústria e da agricultura para fazerem face à oferta e demanda que se originarão nos projetos, espera-se para acionar essas entidades na última hora, se acionadas. Temos assistido, já repetidas vezes, a não utilização de forma mais completa da capacitação e potencialidade nacionais, a pretexto da urgência na implantação de empreendimentos.

Agência Imprensa - Salomon Cytrynowicz

OBJETIVOS GOVERNAMENTAIS

Resolução de impasses da economia brasileira no curto prazo: a dívida externa, o balanço de pagamentos, e a queda do nível dos investimentos;

A consecução desses objetivos, acarretando: o imediatismo na exploração dos recursos naturais com a finalidade básica de aumentar exportações, a utilização intensa de recursos externos, a desestatização, e a limitação das funções do Estado na criação de condições favoráveis ao setor privado (infra-estrutura e incentivos).

O Programa Grande Carajás vem sendo encarado pelo Governo como forte possibilidade de resolver alguns dos sérios problemas com os quais se defronta atualmente a economia brasileira. É de suma importância analisar mais profundamente os pressupostos que embasam tal perspectiva. Estes são basicamente dois: o primeiro, que diz respeito à situação premente de extremo endividamento externo, na qual a economia brasileira se refere à possibilidade de tornar mais favorável a situação de nossa Balança Comercial, acenando-se ainda com a possibilidade de chegar-se a equilibrar o Balanço de Pagamentos.

A consecução de tais objetivos, por sua vez, acarreta uma série de condicionantes que orientaria a implementação do Programa, a saber:

a) imediatismo na exploração dos recursos naturais, sem, inclusive, se ter o conhecimento completo de suas potencialidades na região, bem como a urgência na implantação dos empreendimentos produtivos, sem o necessário amadurecimento;

b) o caráter quase que exclusivamente exportador da maioria dos projetos que se definem para a região, desconsiderando-se perspectivas de integração regional, e mesmo nacional, apesar das vastas possibilidades internas e, neste sentido específico, a potencialidade do mercado interno;

c) a exigência de empreendimentos de porte bastante elevado, o que, juntamente às demais orientações enunciadas acima, contribui para inviabilizar a possibilidade de aproveitamento mais completo e racional das potencialidades internas, ressaltando-se principalmente aqui as condições nacionais quanto ao capital empresarial e de financiamento;

d) a desestatização, pressuposto tomado como óbvio, o qual exclui as empresas estatais da participação dos empreendimentos ainda não definidos, reservando para ser assumido pela sociedade brasileira, os investimentos de maior vulto e menor retorno, abandonando, dentre os projetos em que já ocupa posição, aqueles de maior valor estratégico e econômico;

e) a intenção de utilizar intensamente recursos externos, seja sobre a forma de capital de investimento e financiamento, de tecnologia e mesmo trabalho especializado. Como decorrência dos pressupostos citados e a título da pretensa incapacidade interna, o Brasil só participaria com os recursos naturais, trabalho pouco qualificado, infra-estrutura e incentivos;

f) a limitação do papel do Estado, apenas à criação de condições favoráveis ao setor privado, a nível de montar a infra-estrutura necessária aos empreendimentos que venham a se estabelecer na região, e a nível de concessão de incentivos. Além de o Estado arcar com os investimentos menos lucrativos, a "venda" de seus serviços (na maioria das vezes a preços inferiores ao custo), utilizada como forma de favorecer os empreendimentos privados, inviabiliza a hipótese de obtenção de retorno deste investimento. Além do mais, o apoio dirige-se, centralmente, aos grandes capitais já constituídos, ao invés de objetivar a viabilização de outras modalidades de empreendimentos, por exemplo: médios e pequenos empresários nacionais, cooperativas, e mesmo capitais individuais; uma vez que preponderantemente, trata-se de isenções físicas e tarifárias (quanto maior o imposto ou tarifa, em última instância, o capital investido, maior incentivo). Ressalte-se, acima de tudo, o próprio tolhimento do Estado na utilização destes dois instrumentos, que podem ser usados refletindo critérios e prioridades, bem como direcionando os empreendimentos, ao invés de se tornarem "incentivos automáticos", onde o Estado surge apenas como repassador de recursos da sociedade para as empresas, descartando-se a possibilidade de atender os anseios da sociedade brasileira, mediante a utilização destes instrumentos.

Tendo isto em vista, fica claro que o Programa, se for tocado dentro da pers-

Acervo ISA

pectiva traçada, não deverá significar absolutamente nada em termos de melhoria do grave "deficit" do Balanço de Pagamentos nem do elevadíssimo nível de endividamento externo. Ao contrário, contribuirá para o agravamento de ambas as situações, aprofundando a dependência externa, dilapidando os recursos naturais (alguns irreversivelmente) e comprometendo seriamente o futuro do País.

Por um lado, a entrada maciça de capitais externos de investimento e financiamento, e as importações de tecnologia, equipamentos e acessórias implicarão a curto/médio prazo, em remessas de divisas ao exterior, que certamente não serão compensadas pelas divisas obtidas com a exportação de bens. Bens estes que – comercializados sob as formas pouco elaboradas, em alguns casos, até aumentando excessivamente a oferta – têm, no mercado internacional, preços historicamente deprimidos e cuja tendência seria, portanto, a de mais deprimidos se tornarem. Lembre-se, inclusive, que, apesar dos enormes esforços do governo no sentido de promover ao máximo as exportações de bens minerais e substituir as importações daqueles que dependemos, o setor mineral até hoje apresenta "deficit" a nível da Balança Comercial, mesmo excluindo petróleo e gás (superior a 7 bilhões de dólares no período de 1974/79). O Balanço de Pagamentos do setor é então, mais do que deficitário, dados os altos dispêndios que significam ao País, principalmente as remessas de juros, lucros, dividendos e a título de importação de tecnologia (cerca de 5 bilhões de dólares, no período de 1974/79).

No entanto, além da possibilidade de manipular politicamente com a criação de expectativas que o desenvolvimento do Programa Grande Carajás fornece, este pode de fato, contribuir e assim está sendo conduzido) para resolver em curto prazo, alguns dos principais impasses com que se defronta a economia brasileira. O programa efetivamente pode resolver problemas relacionados ao alto nível de endividamento do País, mas que se clarifique tal proposição. Esta não se coloca no sentido de diminuir este nível, ou seja, pagar a dívida (13). Porém, dentro de uma postura excessivamente imediatista, as potencialidades e a criação de possibilidades de investimentos na região significam aumentar a capacidade de endividamento da economia. Por um lado, representa uma forte possibilidade de renegociar as formas de pagamentos de juros e amortizações da dívida, num cenário onde é grande o descrédito relativo às condições de países em situação semelhante e, portanto, diminuto, o poder de barganha dos mesmos. Por outro lado, dado este mesmo cenário – que configura, devido à atual conjuntura internacional, também características de rigidez na obtenção de crédito – representa, inclusive, uma forma de ampliar as fontes de crédito (14). Ou seja, esta solução representa hipotecar o Programa, negando todas as enormes vantagens que esta oportunidade oferece, mas dentro de uma perspectiva que a curto prazo resolve efetivamente tais impasses. Contribui-se, contudo, pelos dois lados, para o aumento da dívida externa, bem como agravamento da situação do Balanço de Pagamentos, empurrando-se para diante as contradições decorrentes do modelo brasileiro de desenvolvimento e as custas de Recursos Naturais, em sua grande maioria, não renováveis, patrimônio destas e das gerações futuras.

Outro impasse, que também a curto prazo pode ser contornado, diz respeito às possibilidades de compensar a queda observada no volume interno de investimentos. Assim, justifica-se a necessidade de propalar as vantagens de o setor privado investir no Programa e de se tornar o mais atrativo possível este investimento, arcando a sociedade brasileira com todo o esforço e custo necessário à viabilização deste quadro. No entanto, este parece ser um impasse resolvido como subproduto daquele considerado anteriormente (15). Senão, a própria mobilização de capitais nacionais, ou pelo menos a tentativa de fazê-lo, desmentiria tal tese, uma vez que esta levaria também ao aumento do nível dos investimentos da economia brasileira, evidentemente, que nas proporções e formas do possível. No entanto, ao invés de observar-se a tentativa de mobilizar capitais nacionais assiste-se, hoje, exclusivamente às buscas de captação de recursos externos.

Outro resultado, mesmo que subjetivo, que pode ser gerado ainda como subproduto, é a criação da imagem de um país dinâmico com alto potencial de desenvolvimento, baseado principalmente na existência de matérias-primas e recursos energéticos em abundância.

DESARTICULAÇÃO COM A ECONOMIA NACIONAL

Esquema financeiro; Mercado Interno; Capacitação científico-tecnológica; Desenvolvimento regional: absorção de mão-de-obra, infra-estrutura social (proposta CVRD), impacto ambiental, questão fundiária, populações indígenas.

Ficou evidenciado que os objetivos e a dimensão gigantesca dos projetos definidos no âmbito do Programa Grande Carajás não passaram por uma análise crítica, tendo sido tomados como pressupostos. Neste sentido, cabe salientar que o porte das jazidas minerais não deve ser o único aspecto a ser considerado

(12) Ressalte-se a criação em nov/81 da Comissão Consultiva para Ciência e Tecnologia no âmbito da Secretaria-Executiva, mas que, como indica sua própria designação, tem suas funções apenas a nível de aconselhamento nesta área restrita de C e T. Porém, não deixa este de ser um fato positivo dentro de todo este conjunto.

(13) Inclusive em entrevista em cadeia nacional de TV, o Ministro Delfim Neto afirmou categoricamente que o governo não está preocupado em pagar a dívida externa, mas sim renegociá-la.

(14) "Apesar de consonância a nível geral dos projetos componentes do Grande Carajás ao panorama econômico internacional, é necessário considerar-se que investimentos de mais de 60 bilhões de dólares na conjuntura atual constituem-se em uma questão bastante delicada na medida em que a situação financeira mundial ainda se ressente da crise iniciada na década de 70. Para que se consiga que grandes investimentos de capital se realizem no Grande Carajás, numa época que apresenta como agravante o crescente endividamento da economia brasileira, apolítica que vem sendo adotada é a de oferecimento, além dos recursos naturais e de infra-estrutura, de uma série de incentivos fiscais e tributários, solapando os já decrescente fundos sociais de que a sociedade brasileira dispõe". Maria Clara Couto Soares – "Programa Grande Carajás: Um Projeto Nacional de Exportação", XXXIII Reunião Anual da SBPC, Julho de 1981.

(15) Conforme veremos adiante, com maior aprofundamento, o objetivo principal é o de atração de capitais externos de financiamento e investimento em conjunto com tecnologia, mercado ofertante de insumos necessários ao desenvolvimento do Programa e absorvedor dos bens produzidos, dentro de um movimento geral de maior integração do capitalismo brasileiro ao capitalismo internacional.

Acervo ISA

no dimensionamento dos empreendimentos. Como parâmetros balizadores na definição dos investimentos, é fundamental considerar, uma vez corretamente definidos os objetivos do Programa, as maneiras pelas quais este se insere na economia regional e nacional. Tal inserção deve ser vista sob a ótica da capacidade do mercado de suprir os empreendimentos de equipamentos e insumos, ou absorver seus produtos, da disponibilidade de mão-de-obra, do potencial nacional de ciência e tecnologia, da capacidade do meio-ambiente, natural e social, de absorver os impactos gerados e, finalmente, da possibilidade empresarial e financeira da Economia de assumir os investimentos sem sofrer desequilíbrios insuportáveis.

Esquema Financeiro e Empresarial – Como um dos aspectos que marcam a desarticulação do Programa Grande Carajás com a realidade econômica do País, destaca-se o montante dos investimentos considerados e a conclusão daí derivada de que, não dispondo a Economia de poupança interna capaz de comportar o Programa, torna-se imperioso recorrer a recursos externos.

A maneira como o Programa Grande Carajás vem sendo apresentado, evidencia a tática do fato consumado e das premissas arbitrariamente estabelecidas; uma vez definido que o montante dos investimentos é de dezenas de bilhões de dólares, é discutida a necessidade de se carrearem recursos externos para o desenvolvimento do mesmo (16).

Obviamente, o ingresso de recursos externos traz consigo uma limitação no poder decisório da sociedade sobre a condução do Programa. As riquezas da nação, sobre as quais somente a coletividade, através de instrumentos democráticos, poderia dispor na realização de suas aspirações sociais e econômicas, passam a ser instrumento para a renegociação de uma dívida incorrida através de outros projetos, igualmente megalomaníacos. Para tanto, são assumidos compromissos relativos ao destino a ser dado às riquezas naturais, que são evidentemente, encaradas pelos capitais estrangeiros como estratégicas e fontes alternativas de suprimento, para seus parques industriais. Como resultado, o aproveitamento dos recursos naturais seria feito em função das necessidades externas e não das potencialidades internas da Economia Nacional.

São conhecidas as exigências impostas em função da importação de capitais externos de investimento e financiamento. Tais exigências costumam condicionar a importação de processos tecnológicos, equipamentos, insumos e demais fatores a serem utilizados no empreendimento, sendo que, algumas vezes, traz embutida, inclusive, restrições de mercado, relacionados à imposição de compra de insumos e venda de produto a determinado(s) país(es). Neste esquema os capitais estrangeiros vêem, portanto, a oportunidade da abertura de mercados para sua capacidade produtora de tecnologia, equipamentos e insumos, aumentando diretamente seus controles efetivos sobre os empreendimentos. "Por outro lado, a própria dinâmica do desenvolvimento mundial incorpora novos fatores no jogo de interesses internacionais. É o caso, por exemplo, da crise energética provocada pelo aumento do preço do petróleo e das exigências de controles ambientais, por parte das sociedades desenvolvidas, visando manter a qualidade da vida, que tem onerado sobremaneira, ou tornado indesejáveis, certos tipos de indústrias nos países avançados (17).

Estes fatores têm incentivado e até condicionado a adoção da política exportadora em países detentores de reservas minerais significativas em quantidade e qualidade, especialmente quando estes países detêm outras vantagens, tais como: recursos energéticos abundantes e baratos, espaço físico disponível e desativado, para suportar a poluição, mão-de-obra barata, vias de acesso, portos, infra-estrutura em geral (18).

Todo este conjunto de atrativos ao ingresso de capitais estrangeiros, bem como as restrições que tal ingresso ocasiona, como já foi frisado, resulta na perda de controle sobre as tecnologias a serem empregadas, a utilização da capacidade da indústria nacional de bens de capital, além de inúmeros outros aspectos relacionados à condução dos empreendimentos (19), passando-se a atender, predominantemente, a uma racionalidade empresarial voltada ao atendimento das necessidades externas, em lugar de uma visão social e macroeconômica do desenvolvimento nacional.

Apesar da evidenciação tão natural desta perspectiva, o Ministro César Cals – participando dos debates no Simpósio Alternativas para Carajás promovido pelo Congresso Nacional, inquirido pelo Dep. Alberto Goldman sobre sua colocação a respeito da orientação de o capital nacional (estatal e privado) restringir-se às fases de pesquisa e mineração, deixando . . . "a fase de metalurgia. . . livre ao capital estrangeiro" (20), afirmou que: "a proposta do Ministério é a participação da iniciativa privada, desde o final de aceleração da pesquisa, ficando com o controle da mineração, porque eu **entendo que quem controla a infra-estrutura e os insumos, controla todo o projeto**. Não é desnacionalização. Quem controla os insumos minerais e controla a infra-estrutura, a energia, controla o projeto" (21).

Assim, transparece um movimento de maior integração do capitalismo brasileiro ao capitalismo internacional. Integração esta, na qual o Estado assume papel definido de arcar com investimentos de

---

(16) "V.Exa. (Dr. Oziel Carneiro) acaba de afirmar que a poupança interna está toda voltada para os demais compromissos (outros projetos), o que vale dizer que o Estado não pode contar com a poupança interna. Logo, só poderia contar com a poupança oficial ou com a poupança externa. E se o Governo não quer contar com o próprio investimento estatal, evidencia-se daí, como conclusão lógica, que o Governo está dirigindo esse projeto – a não ser o ferro, que realmente, além de não ser estratégico, nem é lucrativo todo o filet mignon do projeto necessariamente está sendo canalizado para as multinacionais, inclusive com subsídios, como é o caso de Tucuruí, que o Governo, que a Nação brasileira está construindo. Dep. Marcelo Cordeiro, "Simpósio Alternativas para Carajás", op. cit, pág. 94.

(17) No setor mineral são citados como exemplos principais a produção de alumínio, ferro-manganês e ferro-níquel, para a qual o documento da CVRD coloca, inclusive, como vantagem apresentada pelo Brasil os controles ambientais pouco rigorosos, CVRD, op. cit.

(18) Manoel Gabriel Guerreiro em "Simpósio Alternativas para Carajás op. cit., pág. 53.

(19) Um claro exemplo deste fato é o Projeto Trombetas, a cargo da MRN – Mineração Rio do Norte. Esta empresa, embora possua maioria acionária de capital nacional (CVRD-46% e CBA-10%), tem o controle de suas operações nas mãos de seus sócios estrangeiros. Pelo acordo de acionistas realizado, qualquer aumento da produção, capital ou preços de comercialização da bauxita produzida só pode ser efetuado com a aprovação de mais de 75% do capital votante, o que confere poder de veto aos acionistas estrangeiros. Além disto, a tecnologia do empreendimento foi totalmente importada. Nos primeiros anos de funcionamento os sócios nacionais não tiveram direito a cotas de minério, e, pelo fato de grande parte do capital necessário ao desenvolvimento do empreendimento ter sido proveniente de financiamentos externos, a empresa vem gastando cerca de 80% de sua receita bruta em pagamento de juros e amortização.

(20) César Cals, "Simpósio Alternativas para Carajás", op. cit. pág. 136.

(21) Idem, pág. 145.

Acervo

base. Contudo, que fique claro: a definição das funções do Estado se faz exatamente no sentido de azeitar o próprio movimento desta integração, onde o papel do Estado brasileiro não é, certamente, o de controlar ou comandar.

Alguns aspectos fundamentais devem ser destacados. Em primeiro lugar, aquele que diz respeito à participação do Estado, propriamente dito e das empresas estatais, no Programa e em segundo lugar, o que se refere à falta de equacionamento da questão interna quanto à possibilidade de organizar ou criar formas de viabilizar a participação de capitais genuinamente nacionais.

Conforme se encontra definido atualmente, o Estado arcará, com todo o investimento de infra-estrutura do Programa (segundo a CVRD, estimado em torno de 1/3 do investimento total) e, através da CVRD, encarregar-se-á inteiramente do Projeto Ferro e parcialmente do Projeto Alumínio. Assim, pode-se questionar a colocação da insuficiência interna quanto aos investimentos necessários para o desenvolvimento do Programa. Pois neste, o Estado, com funções claramente definidas, já admite participar com o ônus daqueles empreendimentos que viabilizarão todos os projetos e empresarialmente, arcará com um dos projetos menos lucrativos de todo o conjunto. Conclui-se portanto que, por parte do Estado, a questão coloca-se conforme apresentada hoje, muito mais quanto às opções de investir, de que propriamente quanto à insuficiência de capital.

Quanto ao não equacionamento das possibilidades internas, se por um lado, nota-se a preocupação em conceder estímulos fiscais aos empreendimentos que venham a se instalar na região, por outro, verifica-se a inexistência sequer de definições oficiais sobre quais seriam na realidade tais empreendimentos. Não se tem também conhecimento de qualquer levantamento realizado à escala nacional, objetivando identificar potenciais investidores e muito menos, de estudos visando estabelecer condições ideais para participação destes no Programa (apesar das iniciativas já realizadas no exterior quanto à tentativa de atração de capitais externos). Ressalte-se, inclusive, que nem o Governo e nem mesmo as entidades interessadas diretamente realizaram tal atividade.

Como exemplo, pode-se citar que, no caso do Projeto Alumínio o governo japonês e o órgão representante da indústria japonesa – Keidaren patrocinaram um amplo estudo sobre o Programa Grande Carajás (22). Em função desta e outras pesquisas realizadas, chegou-se a definir, como uma das conclusões, que a forma ideal de participação no Projeto seria através de uma associação entre o próprio governo japonês (40%) e 32 empresas japonesas produtoras e consumidoras de alumínio, tradings e bancos, denominada Nippon Amazon Aluminium Co. NACC.

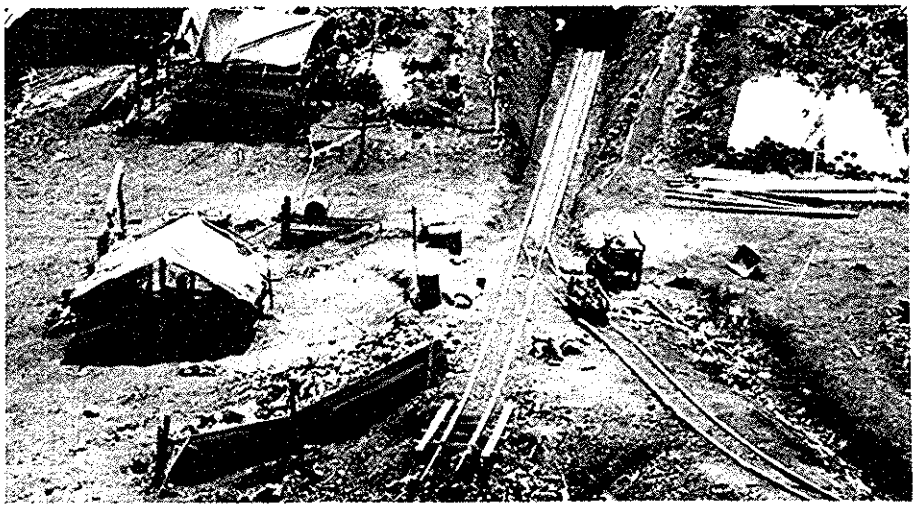

Abrilpress - Pedro Martinelli

Concluindo e resumindo esta parte, pode-se dizer que os fatores que contribuem para reduzir as possibilidades da empresa nacional em participar do Programa são, principalmente:

- a indefinição dos projetos;
- os macroobjetivos do Programa;
- o vulto estimado para os mesmos;
- os prazos previstos para realização do Programa;
- a falta de articulação financeira e empresarial objetivando mobilizar a capacitação interna;
- os incentivos não discriminatórios, com relação a grupos de capitais.

Em realidade o Programa Grande Carajás poderia ser implementado por partes, de maneira tal que seu impacto sobre a capacidade de pagamento da Economia não fosse danoso. Nada impede que o Programa seja implementado numa intensidade e num vulto mais compatíveis com a geração interna de poupança e a capacidade de investimento do País. Mesmo supondo-se a participação do capital estatal nos investimentos mais básicos e de menor retorno, considera-se que o capital nacional poderá participar dos demais empreendimentos, desde que definidos em função das dimensões internas e do atendimento prioritário às necessidades nacionais. Em vista disto, é fundamental rediscutir, não só a dimensão dos projetos, como também a programação e seqüência dos investimentos; dentro de uma nova ótica em que se considere o Programa, enquanto instrumento de desenvolvimento da Amazônia e de todo o País e não como um projeto de aproveitamento das riquezas naturais da região, o qual, subsidiariamente, carrearia algum progresso regional.

Além disto, o Estado deveria assumir o papel que lhe cabe de planejador e organizador dos recursos internos de forma a articular a capacidade empresarial existente, como meio de definir uma forma de participação da empresa nacional, seja isolada ou em conjunto, que propiciasse o melhor aproveitamento de suas potencialidades e, inclusive, viabilizasse sua participação em empreendimentos talvez inacessíveis sem esta articulação. Da mesma forma ao Estado caberia a função de agente financeiro do Programa; o que poderia proporcionar uma melhor flexibilidade e alocação de recursos provenientes da poupança interna e mesmo a obtenção de um poder de barganha mais elevado junto aos financiadores e investidores estrangeiros. Partindo-se desta perspectiva e redefinindo-se o porte e o prazo dos empreendimentos, certamente chegar-se-ia a uma nova baliza de avaliação da capacidade da economia nacional para o Grande Carajás.

---

(22) International Develepment Center of Japan, "A preliminary study on Regional development of the Carajás corridor in Brazil", Tokio, march 1980.

Acervo ISA

Mercado Interno – Segundo os parâmetros da internacionalização da economia brasileira em que vem se pautando a formulação do Grande Carajás, este adquire enquanto enfoque principal, a concessão de prioridade ao mercado externo, seja a nível de absorção dos bens a serem produzidos, seja enquanto supridor de bens de capital, tecnologia e diversos outros tipos de bens decorrentes da demanda derivada que será criada com o desenvolvimento dos projetos.

A partir do momento em que se estabelece como prioritário o mercado internacional, desloca-se, também, o eixo condutor do empreendimento para o exterior, passando este último a definir não somente o que deverá ser produzido, mas, também, **a forma, o volume, o prazo** e em que bases deverão ser fabricados os bens e conduzidos os empreendimentos.

Desta forma, pode-se destacar, primeiramente, que não se estabelece como meta fundamental a posição do mercado nacional enquanto **consumidor** principal dos produtos a serem obtidos e, enquanto tal, de onde deveriam ser consideradas prioridades de abastecimento.

Atualmente, o mercado consumidor brasileiro necessita de grande parte dos bens passíveis de serem produzidos na região de Carajás e, portanto, nele deve ser baseada a condução do empreendimento e, secundariamente apenas, valorizar-se o mercado externo (23).

Entretanto, podemos verificar o planejamento de grandes projetos agrícolas visando à produção de grãos para a exportação, enquanto ainda importamos gêneros alimentícios de primeira necessidade, ou mesmo em relação a determinados produtos elaborados, como o alumínio, por exemplo, que exportamos e, simultaneamente, importaremos devido a vínculos comerciais impostos pelo exterior.

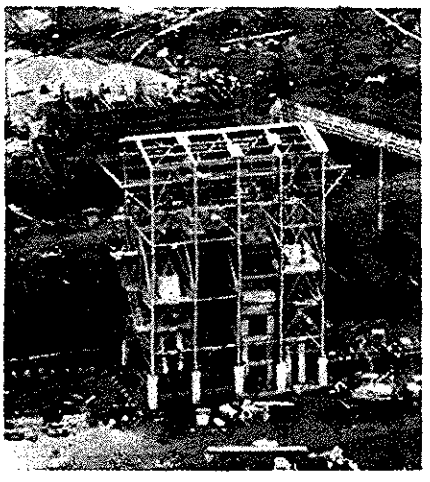

Abripress - Pedro Martinelli

Por outro lado, também a nível de mercado **abastecedor**, é priorizado o mercado externo, seja no que se refere à tecnologia (Resolução nº 1) seja em termos de bens de capital, entre outros.

É importante ressaltar que principalizar o mercado internacional, tanto a nível de consumo, quanto a nível de suprimento de bens, significa não somente deslocar o eixo condutor do empreendimento para fora da economia brasileira, mas também, transferir **para o exterior todo um conjunto de efeitos multiplicadores decorrentes*** . Ou seja, quando privilegia-se o mercado consumidor externo através da exportação de bens, estamos concedendo a esse todos os benefícios que deveriam ser usufruídos internamente além de outros, excessivamente abusivos. Podem-se salientar entre outros, recursos naturais abundantes e estratégicos, mão-de-obra barata, infra-estrutura implantada pelo governo, energia elétrica subsidiada, incentivos fiscais, tributários e financeiros, e até, conforme cita o documento da CVRD, normas de controle ambiental pouco rígidos.

Por outro lado, conceder prioridade ao mercado abastecedor internacional, significa também, além da evasão de divisas, a exportação de empregos, de oportunidades de mercado, em suma, a **exportação de focos de dinamização econômica.**

Denotam-se, ainda, às conseqüências já mencionadas da prioridade concedida ao mercado externo, enquanto fornecedor de equipamentos, por exemplo, que acarretam a submissão ao tipo de tecnologia consubstanciada no mesmo e muitas vezes inadequada às condições específicas nacionais, ou mesmo a decorrência da compra de pacotes de tecnologia que, em geral implicam na transferência do controle do empreendimento para o exterior.

No conjunto, o tipo de implicações decorrentes da principalização do mercado internacional ainda extrapola as acima referidas na medida em que cria e reforça uma série de vínculos econômicos e políticos, que **aprofundam a internacionalização de nossa economia e a sua interação enquanto país periférico na divisão internacional do trabalho, aumentando grau de dependência e restringindo seu campo de opções e poder decisório.**

É necessário ressaltar que, abandonando-se os interesses que movem a fixação do mercado consumidor e abastecedor externo como prioritário, verifica-se alternativamente a possibilidade da formulação de projetos voltados fundamentalmente para:

– abastecimento das necessidades do mercado consumidor interno, ainda hoje carente de insumos básicos;

– utilização, em grande parte, da indústria nacional de bens de capital, atualmente funcionando com capacidade ociosa;

– utilização da capacidade real e desenvolvimento da capacidade potencial da tecnologia nacional, tanto em termos de conhecimento já absorvido, quanto aquela desenvolvida em setores empresariais, centros de pesquisa, universidades, firmas de engenharia, dentre outros.

Desta forma, poder-se-á trazer para a economia nacional o cerne de condução do Programa Grande Carajás, assim como poder-se-ão criar condições para a interiorização dos efeitos multiplicadores do desenvolvimento pretendido, como também, assegurar-se o controle do centro de decisões de nosso próprio processo de desenvolvimento.

Capacitação científico-tecnológica – Da mesma forma que a política econômica adotada para o setor, a política de desenvolvimento C e T vem cumprindo o papel fundamental de viabilizar o modelo econômico adotado para o País. Adotam-se posturas imediatistas que contribuem para agravar mais ainda as distorções que o modelo gera (24). No caso específico de importação de tecnologia, ressalta a inadequação dos processos desenvolvidos no exterior. Com relação à criação e capacitação interna de ciência e tecnologia, notem-se as conseqüências que as facilidades correntes para a importação de tecnologia do exterior significam. Neste sentido, ressalte-se que, na maioria dos casos a **importação deve-se menos à incapacidade interna de pesquisa do que a um conjunto outro de fatores de ordem econômica e política.** Além dos tradicionais argumen-

(23) "Os projetos agrícolas, sobretudo, passam ao largo do problema elementar da alimentação de toda a grande população que o Grande Carajás atrairá para a região. Prevêem um adicional de 7 milhões de pessoas apenas nos projetos de 1ª e 2ª gerações. Entretanto, não se vê, nos planos do governo, um único hectare de terra que esteja destinado à corriqueira produção de legumes, frutas e outros elementos que não sejam sequer destinados à exportação; Marcos Dantas, "Simpósio Alternativas para Carajás", op. cit., pág. 32.

(24) Ver Helena M.M. Lastres, "Política Econômica e de Desenvolvimento Científico e Tecnológico no Brasil"; COPPE/UFRJ, 1981.

Acervo ISA

tos relativos à urgência, inexistência de riscos e mesmo economia, outros podem ser citados. Por exemplo, nos casos de empreendimentos com participação de capital externo, constata-se uma série de vantagens para o sócio estrangeiro quanto à utilização de processos desenvolvidos no exterior (25). Mesmo no caso de empreendimentos com participação exclusiva de capital nacional ressalte-se que a compra de tecnologia, muitas vezes, se deve a necessidades derivadas das imposições geradas em função do objetivo de colocação dos produtos destas empresas no mercado externo, relembrando o atrelamento da importação da tecnologia que, na maioria das vezes, os investimentos e o fornecimento de crédito externo implicam.

Nas áreas de pesquisa geológica, lavra e tratamento de minérios, o País conta atualmente com uma série de centros de pesquisa que desenvolvem trabalhos, sendo de citar além daqueles ligados diretamente a empresas de mineração (onde ressalta o caso da DOCEGEO e do DETEG, da CVRD), o CEPED, CETEM, CTA, CETEC, IPT, CIENTEC, NUTEC, ITEP e ITPS. o âmbito das universidades destacam-se a UFRJ, UFMG, USP, UFPe, UFPa e UFRGS. Finalmente, dentre as empresas de consultorias que vêm realizando pesquisa relacionadas à área, destaca-se a PAA.

Na área de metalurgia e transformação mineral, além dos centros de pesquisa existem empresas que detêm processos em quase todos os segmentos básicos

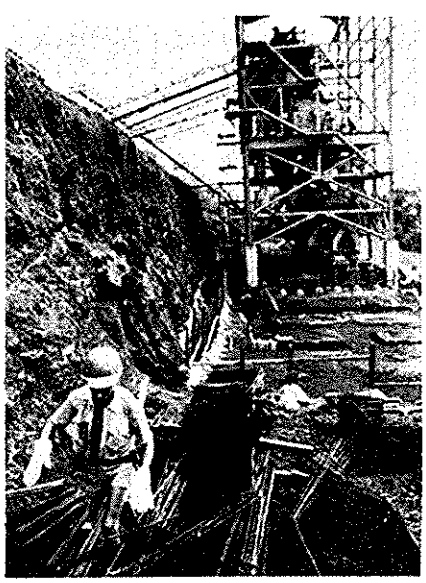

Abrilpress - Pedro Martinelli

definidos no Programa, como é o caso do ferro/Siderbrás, cobre/Caraíba, níquel e alumínio/Votorantim, manganês/Sibra, estanho/Paranapanema.

Os projetos de pesquisa desenvolvidos na área mineral para a região encontram-se resumidos a seguir:

- **alumínio** executada pelo DETEG/CVRD com o objetivo de analisar o comportamento da bauxita das áreas de pesquisa da CVRD em Trombetas, Paragominas, Almerin e Carajás como matéria-prima para o processo Bayer, com o financiamento da própria CVRD, transparecendo a intenção primordial de atender o mercado comprador da matéria-prima. Note-se que uma série de contratos de compra de tecnologia já foi realizada para a produção de alumínio. No caso específico dos projetos em que o Grupo CVRD participa, foram registrados no INPI no período 73/81 processos para compra de tecnologia e serviços referentes à produção, beneficiamento primário e exportação de bauxita, produção de alumina e alumínio – globalizando um total estimado em 57 milhões de dólares; tendo sido remetido ao exterior até 1980, cerca de 18 milhões de dólares a título de pagamento para importação de tecnologia; (26)

- **cobre** – executadas pelo DETEG/CVRD, CEPED e CEPEM, objetivando a caracterização, o tratamento (flotação e lixiviação) dos minérios sulfetados e alterados de Carajás e a realização de ensaios piro e hidrometalúrgicos com os concentrados obtidos, financiadas pela FINEP e CVRD;

- **ferro** – executadas pelo DETEG, CVRD, com o objetivo de realizar a caracterização, tratamento aglomeração e avaliação metalúrgica (estudos de redutibilidade, crepitação, porosidade e desintegração) do minério de ferro de Carajás, bem como o desenvolvimento de novo processo de redução para o minério de ferro de Carajás. No período 72/75 vários contratos foram realizados pela AMZA para assistência técnica em geral ao Projeto Ferro Carajás, bem como serviços relacionados à construção de ferrovia e de portos para escoamento do minério – totalizando cerca de 6 milhões de dólares, tendo sido remetido ao exterior até 1980, aproximadamente, pouco mais de 3 milhões de dólares. Além disso, notem-se os contratos realizados com empresas de engenharia, filiais de firmas no exterior, para estudo sobre alternativas referentes à infra-estrutura e, ainda, o contrato realizado com relação à implantação da usina-piloto de beneficiamento de ferro; (27)

- **manganês** – executadas pelo DETEG/CVRD e CETEC, objetivando a caracterização, tratamento, aglomeração e a realização de testes metalúrgicos de fabricação de ferro-liga com o manganês do Azul, financiada pela CVRD e a FINEP.

Há ainda projetos para ouro e estanho, sendo desenvolvido pela CVRD.

Na área das pesquisas e experimentação de reflorestamento e agricultura, dadas as condições "sui generis" da região e ao longo período ainda necessário para encontrarmos as melhores áreas e as espécies mais adequadas para uma exploração racional dos recursos naturais da região, não é conveniente, nem possível, adquirir tecnologia pronta do exterior. Insucessos no passado (borracha em Belterra e Fordlândia) e no presente ("gmelina" no Jari), indicam um caminho de pesquisa, conforme o INPA já nos mostrou.

Porém, apesar dos esforços que vêm sendo realizados a nível interno, da existência de potencialidades que podem de imediato ser aproveitadas e daquelas que podem ser reforçadas ou criadas, a Resolução nº 1 do Conselho Interministerial do Programa Grande Carajás coloca, como **critério de prioridade (abstratamente) para o ingresso de capital externo, a introdução de tecnologia.** Contraditoriamente, na mesma Resolução, coloca-se que a "absorção de capital externo deve processar-se com menor impacto possível no Balanço de Pagamentos", como se os pagamentos por tecnologia e ou-

(25) Aumento do poder de comando, redução de custos (inclusive nos casos em empreendimentos em que o sócio estrangeiro é detentor de tecnologia, notem-se a capitalização multiplicada dos investimentos em pesquisa e as possibilidades de utilizar equipamentos já amortizados), ampliação das formas de remeter retornos ao exterior, etc.

(26) CNPq, "Perfil Empresarial do Setor Mineral Brasileiro", agosto de 1981 .

(27) CNPq, "Perfil Empresarial do Setor Mineral Brasileiro"; agosto de 1981.